

REGULAMENTO GERAL



JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL 2024

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os Jogos do Servidor Estadual terá como finalidades principais:

- a) Integrar os Servidores Estaduais através do esporte participativo;
- b) Desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo entre as diversas Secretarias
- c) Estabelecer uma união entre Servidores e o Governo do Estado
- d) Exaltar a prática esportiva como meio de promoção social.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria do Esporte, através da Coordenadoria do Desenvolvimento do Esporte.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar dos Jogos do Servidor, funcionários públicos estaduais efetivos, contratados temporariamente, terceirizados, estagiários, bolsistas e comissionados.

Art. 4º - No caso de Contrato Temporário, terceirizado, bolsistas e estagiário, estes deverão estar com a situação funcional regulamentada.

§ 1º - No caso de servidor federal que estiver à disposição de um órgão estadual, o mesmo poderá participar por onde estiver vinculado, mediante documentação comprobatória.

§ 2º - Poderá participar da categoria Máster, funcionários nascidos até 1989.

Art. 5º - As Secretarias que tiverem órgãos vinculados poderão compor suas equipes com funcionários desses órgãos. E as que estiverem com um quadro de funcionários reduzido, poderão participar junto à outra que se encontre na mesma situação.

§ 1º - Caso ocorra este vínculo deverão participar juntos de todas as modalidades em que forem inscritos em toda competição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico próprio fornecido pela SECRETARIA DO ESPORTE e será divulgado no site www.esporte.ce.gov.br até **30 de outubro a 03 de novembro de 2024** para as modalidades coletivas e individuais. Vale ressaltar que as alterações nas inscrições poderão ser feitas até o final do período de inscrição.

Art. 7º - Para participar será necessário no ato da inscrição:

- a) Apresentar a ficha de inscrição preenchida, assinada e carimbada pelo departamento de Recursos Humanos – RH.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES

Art. 8º – Serão disputadas as seguintes modalidades:

1 – Natação

1.1. Natação Aberto (18 a 35 anos)

- a) 50 metros nado livre (masc. / fem.)

1.2. Natação Master (35 anos ou mais)

- b) 50 metros nado livre (masc. / fem.)

1.3. Revezamento

- c) 50 metros nado livre (masc. / fem.)
- d) 50 metros nado livre (misto)

3 – Tênis de mesa

3.1. Tênis de mesa Feminino aberto

3.1. Tênis de mesa Masculino 18 a 35 anos

3.2. Tênis de mesa Masculino 35 anos ou mais

4 – Vôlei de Praia

4.1. Vôlei de praia quarteto Feminino

4.2. Vôlei de praia quarteto Masculino

4.3. Vôlei de praia quarteto Misto

5 – Futebol:

5.1. Futebol de Society (feminino) aberto

5.2. Futebol de Society (masculino) 18 a 35 anos

5.3. Futebol de Society Máster (masculino) 35 anos ou mais

6 – Carimba:

6.1. Carimba Feminino aberto

6.2. Carimba Masculino aberto

7 – Corrida 5km:

7.1. Corrida Feminino

7.1. Corrida Masculino

Obs.: A corrida terá um regulamento próprio.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º - Os jogos e as competições serão iniciados no horário fixado pela Comissão Técnica sendo considerada perdedora por não comparecimento (**W.O**), observados 15 (quinze) minutos de tolerância, a equipe que não se apresentar na quadra ou local de competição na hora marcada.

Art. 10º - Somente será prorrogado o prazo de 15 minutos de tolerância após o horário oficial da partida com a anuência do delegado da partida e da equipe adversária.

Parágrafo único – Em caso fortuito ou de força maior, o delegado da partida ou a Comissão Técnica da Secretaria do Esporte terá autonomia para estender o prazo fixado nesse artigo.

Art. 11º - Somente a Comissão Técnica poderá transferir o horário e local dos Jogos, não necessitando para tanto, aprovação das entidades participantes.

Art. 12º - Na hora do jogo ou prova o atleta é obrigado a apresentar um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade das Forças Armadas, carteira de identidade da Polícia Militar, Carteira de motorista (modelo novo), Carteira de Identidade Profissional (Conselho) ou crachá funcional, o não atendimento desta exigência vetará a participação do atleta.

Art. 13º - É de responsabilidade da equipe participante, para qualquer competição, os concorrentes (atletas) e equipes deverão usar uniformes próprios sendo exigida a numeração, mesmo que esta não esteja de acordo com as regras oficiais da modalidade.

& Único – A realização da competição de qualquer modalidade, somente será possível com a participação mínima de 03 (três) equipes ou 03 (três) órgãos inscritos nas individuais.

CAPÍTULO VII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14º - A SECRETARIA DO ESPORTE determinará local e data para a realização do Congresso Técnico.

Art. 15º - O Congresso Técnico será presidido por um Profissional de Educação Física, designado pela Coordenadoria de Esporte da SECRETARIA DO ESPORTE que será realizado:

- Congresso Técnico das modalidades coletivas e individuais: **04/11/2024 às 14h – no canal do YouTube da SESPORTE.**

Art. 16º - No Congresso Técnico será divulgada a forma de disputa e será efetuado o sorteio para composição dos grupos de cada modalidade.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º – Serão conferidas medalhas para os atletas das equipes que conquistarem o 1º e 2º lugares e troféus para as equipes que conquistarem o 1º e 2º lugares da competição.

§ 1º - Será conferido troféu para o Campeão geral e o Vice-campeão geral.

CAPÍTULO IX – DAS DENÚNCIAS E DOS JULGAMENTOS

Art. 18º - Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito, na súmula pelo capitão e/ou técnico da equipe, após o término do jogo ou prova.

§ 1º - A equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

§ 2º - A equipe denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, a Comissão de Justiça e Disciplina (CJD), até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da CJD.

§ 3º - O não cumprimento do parágrafo anterior implica na suspensão automática da denúncia e desconvocação da CJD.

Art. 19º - A Comissão de Justiça e Disciplina será formada por 3 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, nomeada pela Coordenadoria da SECRETARIA DO ESPORTE.

Art. 20º - O relatório do árbitro em sumula servirá como denúncia para o julgamento de atletas e Dirigentes.

Art. 21º – Nenhum caso ficará sem julgamento por obscuridade ou lacuna deste regulamento. Para que isso aconteça, a CJD apoiará o julgamento, na analogia, nos costumes e nos princípios gerais do direito.

Art. 22º – A equipe denunciante deverá realizar a doação de uma cesta básica para cada denúncia apresentada a comissão, no prazo de 24 horas. As cestas básicas arrecadadas serão doadas ao Programa Ceará sem fome.

§ **Único** – A ignorância e a errada compreensão ou interpretação do regulamento não eximem de pena.

CAPÍTULO X – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 22º – Desrespeitar, por gestos ou palavras, contra membros e/ou dirigentes dos jogos.
PENA: De advertência a desligamento dos jogos.

Art. 23º – Ofender moralmente o árbitro e/ou seus auxiliares.
PENA: Suspensão de 01(uma) a 03 (três) partidas.

Art. 24º – Tentar ou agredir fisicamente membros e/ou dirigentes dos jogos.
PENA: Desligamento dos jogos.

Art. 25º – Praticar jogada violenta.
PENA: Suspensão de 01(uma) a 02(duas) partidas.

Art. 26º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

§ Único – O órgão que inscrever ou fizer participar atletas irregulares será eliminada de todas as modalidades esportivas que tiver participando.

CAPÍTULO XI – NORMAS TÉCNICAS GERAIS

Art. 27º - Os Jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 28º - A modalidade, em que a forma de disputa for rodízio, obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se a seguinte Pontuação:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA.
- b) 02 (dois) pontos por EMPATE.
- c) 01 (um) por DERROTA.
- d) 00 (zero) ponto por DERROTA por W.0.

§ 2º – Em caso de empate entre 02 (duas) equipes em número de pontos ganhos, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Maior saldo de gols/set/ pontos;
- 3º - Maior número de gols/set/pontos prós;
- 4º - Confronto direto;
- 5º - Critério disciplinar;
- 6º - Sorteio.

§ 3º – Em caso de empate entre 03 (três) ou mais equipes em número de pontos ganhos, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Maior saldo de gols/set/ pontos;
- 3º - Maior número de gols/set/pontos prós;
- 4º - Critério disciplinar
- 5º - Sorteio.

§ 4º – O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

- a) Para cada Cartão Vermelho – perca de 02(dois) pontos;
- b) Para cada Cartão Amarelo – perca de 01(um) ponto.

CAPÍTULO XII – NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

NATAÇÃO

Art. 1º – O campeonato de Natação, será disputado nas provas constantes do Art. 8, inciso 2.

Art. 2º - O campeonato de Nataç o ser  vencido pela equipe que obtiver o maior n mero de pontos, computando-se a seguinte pontua o:

- a) 1º lugar 09 pontos
- b) 2º lugar 07 pontos
- c) 3º lugar 06 pontos
- d) 4º lugar 05 pontos
- e) 5º lugar 04 pontos
- f) 6º lugar 03 pontos
- g) 7º lugar 02 pontos
- h) 8º lugar 01 ponto

§ 1º - Nos revezamentos a pontua o ser  contada em dobro;

§ 2º - Em caso de empate no c mputo geral, ser  considerada campe , a equipe que obtiver o maior n mero de 1ºs lugares;

§ 3º - Persistindo o empate, verificar-se-  o maior n mero de 2ºs lugares e assim sucessivamente at  que se conhe a o vencedor.

Art. 3º - Cada atleta poder  participar em quantas provas desejar, desde que devidamente inscrito.

Art. 4º - A confirma o por prova ser  efetuada na hora da competi o, e somente ser o substituídos, atletas inscritos conforme Art. 28, Al nea "A", inciso 2.

Art 5º - Nas provas em que tiver mais de uma s rie, a classifica o ser  feita pelo melhor tempo, portanto n o haver  s rie final.

VOLEI DE PRAIA QUARTETO

Art. 1º - Os jogos ser o disputados em 01 (um) set de 21 (vinte e um) pontos.

Art. 2º - Cada quarteto ter  direito a dois tempos de 30 segundos e a mudan a de quadra s  ser  feita uma vez, no 13º ponto de uma das equipes.

Art. 3º - A competição de Vôlei de Praia será regida pelas regras oficial da Confederação Brasileira de Voleibol e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 4º - Para o quarteto deverá ser composto obrigatoriamente de dois homens e duas mulheres.

Art. 5º - Poderá haver substituição durante a partida dos atletas sendo sempre do mesmo naipe.

FUTEBOL SOCIETY

Art. 1º - Os jogos de Futebol Society serão regidos pelas regras oficiais e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalo de 05(cinco) minutos. Em caso de empate na partida, serão cobradas umas séries de 03(três) penalidades máximas. Caso não seja definido o resultado, será cobrada uma penalidade alternadamente, até que se conheça o vencedor.

§ Único – As cobranças de penalidades serão executadas pelos participantes que estejam em campo no final da partida, vedada a repetição de cobranças pelo mesmo participante antes que os demais atletas de sua equipe hajam cobrado. Inclusive o goleiro.

Art. 3º - As substituições serão ilimitadas podendo inclusive, o atleta substituído retornar quando quiser.

Art. 4º - Poderão se inscrever atletas em 02(duas) categorias: Categoria Máster (1989) e Categoria Aberto (2006).

Art. 6º - Para início da partida será obrigatório o número mínimo de seis (06) atletas por equipe.

Art. 7º - Em caso de expulsões ou contusões, será necessário no mínimo quatro (04) atletas por equipe, para a continuidade da partida.

Art. 8º - Os jogos serão realizados no sistema de eliminatória simples.

Art. 9º - O técnico deverá estar de calça comprida, camisa e tênis ou sapato.

Art. 10º - No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, o técnico e o auxiliar da modalidade, previamente identificados, que também estarão sujeitos às penalidades.

CARIMBA

DURAÇÃO DO JOGO

- 1.1- A partida terá duração de 02 (dois) tempos de 06 (seis) minutos, com 01 (um) minuto de intervalo para troca de quadra.
- 1.2- A partida inicia-se com o apito do árbitro principal e encerra-se com o apito do cronometrista.
- 1.3- O cronômetro será parado quando o árbitro principal assim determinar.
- 1.4- Cada equipe contara com 10(dez) participantes no carimba, 5(cinco) reservas, totalizando 15(quinze) inscritos.
- 1.5- Será vencedora a equipe, que decorridos os minutos regulamentados, conte com o maior número de jogadores que não tenham sido “queimados”, acrescentando-se a estes o número de vidas pertencentes ao capitão da equipe.
- 1.6- Em caso de empate, ao final do tempo regulamentar, haverá um intervalo de 02 (dois) minutos para descanso e em seguida uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 02 (dois) minutos. (Morte súbita).